



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ (Oxx43) 3563-1155

CAIXA POSTAL 35

CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

PORTARIA N.º 05/2020

RETORNO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TOMAZINA

O Excelentíssimo Sr. Wesley João Marques, presidente da Câmara Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais e consoante o Regimento Interno desta Casa, bem como a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

RETOMAR O FUNCIONAMENTO NORMAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE TOMAZINA, respeitando as seguintes restrições:

1. As Sessões da Câmara voltarão a funcionar no dia e horário de costume, devendo os vereadores fazer uso de máscaras, respeitar o limite de 2 metros de distância entre os mesmos e ter acesso ao uso de álcool-gel para higienização.

2. Os funcionários deverão usar máscaras quando atenderem ao público, assim como fazer uso de produtos higienizadores.

3. Quem quiser assistir pessoalmente as sessões da Câmara deverá comunicar previamente aos funcionários para que estes organizem a distância entre os espectadores, devendo estes fazer uso obrigatório de máscaras, sem as quais, não poderão adentrar ao plenário.

4. O limite de espectadores presenciais durante a Sessão será de apenas quatro pessoas por Sessão, além dos vereadores e dos funcionários presentes.

5. Os funcionários deverão retornar a sua rotina normal de trabalho a partir de 20/04/2020, respeitando as restrições de distância, evitando aglomerações e fazendo o uso de máscaras e higienizadores.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto durar o período de quarentena necessário ao controle da epidemia, revogando expressamente a portaria 04/2020.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
Sala de Sessões, 16.04.2020.

WESLEY JOAO MARQUES
PRESIDENTE